



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Fone: 51 3678.1100 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 6393/2026.

Dispensa de Licitação nº. 1952/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Limite.

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

DATA: 08/10/2026.

OBJETO:

Aquisição de receituários e fichas de requisição de exames, destinados ao atendimento das

demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Josiane Borges de Lima
Servidor Responsável

**MUNICIPIO DE CRISTAL****Seção de Compras e Licitações**

Rua Sete de Setembro, 189 – Fone: 51 3678.1100 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br**RATIFICAÇÃO****Aquisição de receituários e fichas de requisição de exames, destinados ao atendimento das demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 1952/2026, conforme segue:

Solicitante	SECR.MUN.DE SAÚDE	FMS - COM RECURSOS ASPS

FORNECEDORES CONTRATADOS

JOSE LUCAS COELHO NUNES	11.442.292/0001-39

Lot e	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Dotação
1	1	Receituário B Tam: 21x10cm	UN	4.000,0	0,13	R\$ 520,00	1700
1	2	Receituário Controle Especial Tam: 22x16cm 1º Via Papel Branco Sulfite / 2º Via Papel Azul (Autocopiativo) Impressão: 1x0 Vias: 2 Acabamento: Blocagem	UN	8.000,0	0,12	R\$ 950,40	
1	3	Ficha Requisição de Exames Tamanho: 15x15cm Material: Papel Sulfite 75g Vias: 2	UN	10.000,0	0,10	R\$ 980,00	



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Fone: 51 3678.1100 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

		Acabamento: Blocagem					
1	4	Ficha Requisição de Exames Tamanho: 15x15cm Material: Papel Sulfite 75g Vias: 2 Acabamento: Blocagem	UN	5.000,0	0,12	R\$ 600,00	

TOTAL POR FORNECEDOR	
JOSE LUCAS COELHO NUNES	R\$ 3.050,40

Vigência	Imediato
-----------------	----------

Com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Cristal, 08 de outubro de 2026.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal